



REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 - O Campeonato “SUPER MATUTÃO: O FUTEBOL DO INTERIOR MAIS FORTE” – Edição 2019, será promovido e organizado pela Federação Norte-rio-grandense de Futebol (FNF), na conformidade do disposto neste regulamento e na legislação desportiva vigente, no tocante à prática de futebol amador apresentando condições necessárias para sua prática.

Art. 2 - Participarão do Campeonato as Seleções Municipais representantes das Ligas Municipais e Prefeituras Municipais, devidamente filiadas à FNF e eventuais convidadas.

Parágrafo 1º - A adesão ao presente regulamento se efetivará automaticamente através da inscrição na referida Competição, obedecidos os critérios adotados.

Parágrafo 2º - Não poderão participar do “SUPER MATUTÃO 2019” as Ligas ou equipes que estiverem cumprindo pena disciplinar de suspensão aplicada pela Justiça Desportiva ou pela Diretoria da FNF ou indício de irregularidade perante esta entidade.

Parágrafo 3º - Na hipótese de desistência de qualquer seleção inscrita, depois da publicação deste Regulamento ou tabela, poderá a FNF indicar substituto ou modificar critério seletivo para equipe adversária do desistente.

Art. 3 - O “SUPER MATUTÃO 2019” será realizado no período entre os dias 27 de outubro a 08 de dezembro de 2019, com os horários determinados pela Diretoria da FNF.

Art. 4 - A Seleção Campeã fará jus ao **Troféu Everaldo Lopes** e 40 (quarenta) medalhas para os seus integrantes; a Seleção Vice-Campeã, ao **Troféu Ilo**

Rodrigues e 40 (quarenta) medalhas para os seus integrantes, ambos de cessão definitiva e sua denominação será feita pela FNF.

Art. 5 - Todos os jogos serão realizados em Estádios indicados pelo mandante, salvo motivo de força maior, sendo da sua responsabilidade apresentar condições básicas e mínimas para a prática esportiva.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6 - O Campeonato será disputado por 24 (vinte e quatro) Seleções Municipais, inscritas e regularizadas perante a FNF, no sistema de eliminatória simples, cuja composição, a critério do Departamento Técnico da FNF, poderá sempre que possível, acontecer confrontos regionais, visando facilitar a locomoção das equipes.

1ª FASE

Art. 7 - Na 1ª Fase, as Seleções jogarão entre si, em jogos de ida e volta, classificando-se para a 2ª Fase as vencedoras dos respectivos confrontos.

Parágrafo Único - No caso de igualdade em pontos ganhos entre as duas Seleções na 1ª Fase (oitavas), serão observados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação à 2ª Fase:

- Maior número de vitórias;
- Maior número de gols marcados;
- Menor número de gols sofridos;
- Maior saldo de gols;
- Menor número de cartões vermelhos;
- menor número de cartões amarelos;
- Sorteio.

2ª FASE

Art. 8 - A 2ª Fase da Competição será disputada entre as 12 (doze) Seleções que obtiverem classificação na 1ª Fase (oitavas), que jogarão entre si, no

sistema de ida e volta, com mando de campo definido por sorteio na sede da FNF.

Parágrafo Único - No caso de igualdade em pontos ganhos entre as duas Seleções na 2ª Fase serão observados os mesmos critérios estabelecidos no art. 7 do presente regulamento.

3ª FASE

Art. 9 - A 3ª Fase do “SUPER MATUTÃO 2019” será disputada entre as 08 (oito) Seleções Classificadas na 2ª Fase, conforme segue:

Parágrafo Único - Os vencedores dos confrontos estão automaticamente classificados, num total de 06 (seis). Para completar as quartas de finais 08 (oito), serão classificados as duas melhores seleções, entre as 06 (seis) que não obtiveram classificação, considerando os resultados obtidos em todos os jogos do campeonato, conforme os critérios estabelecidos no art. 7 do presente regulamento.

4ª FASE (SEMI FINAIS)

Art. 10 - A 4ª Fase (Semi Finais) da Competição será disputada entre as 04 (quatro) Seleções Classificadas na 3ª Fase, cuja decisão será realizada em partida única, com mando de campo da FNF.

Parágrafo Único - No caso de igualdade em pontos ganhos entre as duas Seleções na 4ª Fase (semi finais), serão observados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação à Fase final:

- Maior número de vitórias;
- Maior número de gols marcados;
- Menor número de gols sofridos;
- Maior saldo de gols;
- Menor número de cartões vermelhos;
- menor número de cartões amarelos;
- Sorteio.

5ª FASE (FINAL)

Art. 11 – Está fase será disputada em jogo único, com mando de campo da FNF e com transmissão direta para todo estado pela InterTV Cabugi.

Parágrafo Único - Em caso do jogo terminar empatado, o campeão será definido através da cobrança de tiros livres da marca do pênalti, observando-se os critérios estabelecidos pela Internacional Board.

Art. 12 - Em cada fase da Competição as Seleções iniciarão com zero ponto, salvo naquilo previsto no presente Regulamento.

Art. 13 - O Campeonato, nas suas diversas fases será regido, para efeito de Classificação das Seleções, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- Por vitória, 03 (três) pontos ganhos;

- Por empate, 01 (um) ponto ganho.

Art. 14 - A partir da 3ª Fase (Semifinal) da Competição as equipes só disputarão as partidas nos seus respectivos mandos de campo, se atenderem às exigências previstas no artigo 5º deste Regulamento.

Parágrafo Único - Especificamente na 5ª Fase (Final), a FNF se reserva no direito de realizar o jogo em partida única na Arena das Dunas, em Natal, com capacidade adequada e preservação da segurança, gramado, vestiários, refletores, e outros itens, eventualmente aqui não indicados, mas, indispensáveis à qualidade das partidas, integridade física e segurança dos atletas e dos torcedores.

Art. 15 - As datas dos jogos do “SUPER MATUTÃO 2019” prevalecerão sobre as datas das partidas dos Campeonatos ou torneios regionais ou locais, sempre que estas coincidirem.

Art. 16 - O Departamento de Futebol da FNF expedirá as instruções complementares que se fizerem necessárias à boa execução deste regulamento.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO DOS ATLETAS

Art. 17 - É de inteira responsabilidade das seleções e dos atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FNF, para fins de registro e inscrição.

Art. 18 - Só poderão participar do Campeonato os atletas que forem previamente inscritos por sua Seleção, no limite máximo de 35 (trinta e cinco) atletas sendo que a inscrição para cada partida será de até 23 (vinte e três) atletas.

Parágrafo 1º - Dos atletas relacionados para cada partida, somente poderão ser inscritos atletas da categoria amador (não profissional), obedecendo o limite máximo de idade até 23 anos completos ou a completar no ano da Competição (nascidos em 1996).

Parágrafo 2º – Serão aceitas inscrições de atletas registrado no BID, desde que estejam inativos e que tenham participado de competições até o ano de 2017 mantidas as exigências previstas no artigo 18, parágrafo 1º, deste Regulamento.

Art. 19 - Todos os documentos para fins de registro e inscrições dos atletas deverão estar devidamente protocolados no Departamento de Registro e Transferência da FNF até a quinta-feira que antecede a rodada do final de semana, sempre com observância do horário de funcionamento do Departamento.

Art. 20 - O pedido de inscrição será acompanhado de relação nominal dos jogadores.

Parágrafo 1º - O não cumprimento das disposições previstas no artigo 18 implicará no indeferimento da condição de jogo para o respectivo atleta, por parte da FNF.

Parágrafo 2º - A participação das Seleções no “SUPER MATUTÃO 2019” ocorrerão mediante quitação de inscrição ao valor de R\$ 1.500,00 (Hum e quinhentos Reais) por equipe e R\$ 20 (vinte reais) pela inscrição por cada atleta.

Art. 21 - O atleta inscrito no Campeonato por uma Seleção não poderá inscrever-se por outra participante do mesmo Campeonato, após o seu início.

Parágrafo Único - Caso um mesmo atleta tenha solicitado inscrição por 02 (duas) equipes diferentes, este poderá ficar impedido de participar do Campeonato. A FNF, na ocorrência da hipótese deste parágrafo, analisará cada caso individualmente, e poderá determinar a manutenção da inscrição efetivada em primeiro lugar.

CAPÍTULO IV

DA ARBITRAGEM

Art. 22 - A indicação dos árbitros e seus assistentes serão feitas pela Entidade promotora do evento/FNF, podendo ser utilizado alunos em formação a Escola de Arbitragem – RN.

Art. 23 - Não serão designados para árbitro ou assistente aqueles que, por quaisquer motivos, tenham se afastado do exercício da função do quadro da CBF e FNF, salvo expressa decisão desta Entidade e excepcional necessidade para realizar o evento.

Art. 24 - A FNF dará ciência da designação dos árbitros, assistentes e reservas, às Seleções, as quais darão conhecimento da escala aos mesmos.

Parágrafo 1º - Se por qualquer circunstância, a comunicação a que se refere esse artigo não chegar a Seleção local ou ao árbitro e seus assistentes, até 05 (cinco) horas antes da realização da partida, caberá ao delegado da FNF, após cientificadas as Seleções interessadas, a iniciativa da designação do árbitro e assistentes substitutos, os quais serão escolhidos obrigatoriamente entre os pertencentes ao quadro de árbitro da FNF.

Parágrafo 2º - A apresentação do árbitro e assistentes designados pela FNF no local da partida até 02 (duas) horas antes do seu início invalida a designação mencionada no parágrafo anterior.

Art. 25 - Em todo o Campeonato, o árbitro central e seus assistentes, serão designados pela FNF, salvo o disposto no artigo 24, parágrafo 1º.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - Compete à Seleção de cada município o custeio com as despesas inerentes com a alimentação, a hospedagem, o transporte e o uniforme de seus respectivos integrantes.

Art. 27 - Cabe à Seleção detentora do mando de campo:

- Providenciar todas as medidas legais de ordem técnica e administrativa necessárias e indispensáveis à logística e à segurança das partidas, apresentando condições básicas para a prática esportiva de futebol amador, no campo de assistências aos atletas e demais envolvidos na realização do evento;

Art. 28 - Para garantir a preservação da integridade física de cada participante do "SUPER MATUTÃO 2019", os atletas e o quadro de arbitragem de cada jogo terão à disposição um plano de seguro de vida, sob responsabilidade da FNF.

Art. 29 - O acesso das autoridades aos estádios dar-se-á mediante apresentação de credencial expedida pela FNF ou pelas Ligas locais, salvo

nos casos em que o direito ao ingresso decorra de lei ou normas expedidas pela FNF ou CBF.

Art. 30 - Em todos os estádios, durante a Competição, deverão ser providenciadas acomodações apropriadas para as autoridades esportivas e locais.

Art. 31 - A Seleção que incluir atleta sem condições legais de jogo, além de ser enquadrada no Artigo 214 do CBJD, poderá ficar suspensa do “SUPER MATUTÃO 2019” em curso, bem como, de quaisquer competições promovidas pela FNF, pelo prazo de dois anos.

Art. 32 - No “SUPER MATUTÃO 2019” cada Seleção poderá fazer até 05 (cinco) substituições indistintamente de jogadores em cada partida, considerando três paralizações para esta finalidade, sem contar como paralização o intervalo das partidas.

Art. 33 - As Seleções mandantes de campo deverão usar obrigatoriamente o seu uniforme número um (“Home Uniform”).

Art. 34 - Os cartões amarelos dos atletas integrantes das Seleções classificadas para a 4ª Fase (Final) do “SUPER MATUTÃO 2019” serão zerados, com exceção dos atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo, que terão que cumprir automaticamente a suspensão por uma partida

Art. 35 - Em cada estádio que estiver sediando jogos do “SUPER MATUTÃO 2019”, serão reservados espaços para a FNF colocar placas de publicidade no tamanho padrão (6mx1m), referente a anúncios dos patrocinadores da competição, ficando de exclusividade as publicidades no entorno de campo, exceto autorizado de forma expressa pela FNF, mediante solicitação da seleção participante. As seleções participantes ficam obrigadas a disponibilizar o espaço de 30cm de largura pela proporção da marca de altura dos uniformes de jogo, para colocar o patrocinador oficial do evento (master), como também colocar marca de outro patrocinador na barra da camisa na frente, este segundo espaço podendo ser utilizado somente na final, ficando as seleções com responsabilidade dos custos de aplicação das marcas no uniforme de jogo.

Art. 36 - A autorização para transmissões ao vivo e parcial por emissoras de tv, rádio, internet, e a exploração comercial do nome, marca, símbolos,

publicidade estática, balão (blimps) e demais propriedades inerentes ao “SUPER MATUTÃO 2019” é de competência exclusiva da FNF, única titular de tais direitos, salvo autorização.

Art. 37 - Somente a FNF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática, blimps (balões), tapetes, ações promocionais internas do estádio e externa e de qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo às Seleções mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, exceto a liberação da FNF de forma expressa, de acordo com a solicitação da seleção participante.

Parágrafo 1º - O descumprimento ao disposto no caput deste artigo implicará automática e sucessivamente na perda do mando de campo da equipe infratora para o jogo subsequente; para os dois jogos subsequentes na reincidência; e, finalmente, na perda definitiva até o término da competição.

Parágrafo 2º - Se não for possível a aplicação da pena automática e sucessiva prevista no parágrafo anterior, o descumprimento ao disposto no caput deste artigo implicará na eliminação da equipe da competição antes da realização da partida em que se verificar o descumprimento, assim como na vedação ao direito de participar do “SUPER MATUTÃO 2019” do ano vindouro.

Art. 38 - Qualquer denúncia, protesto, e/ou impugnação de partida, em decorrência de eventuais irregularidades de atletas, o ônus da prova caberá única e exclusivamente a Seleção denunciante, devendo ser dirigida ao Tribunal de Justiça Desportiva – TJD, com o pagamento de custas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo obedecidos os critérios da lei.

Art. 39 - O presente regulamento foi aprovado pela Diretoria da FNF a qual resolverá os casos omissos que possam surgir.

Natal, 07 de outubro de 2019.

José Vanildo da Silva

Presidente/FNF